



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CONCORDIA**

EDITAL Nº 18 / 2026 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Concórdia-SC, 14 de agosto de 2026.

**Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Espanhol – Intermediário I -
Formação Continuada**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições	Período de realização
		Escolaridade			
Espanhol – Intermediário I	30	Ensino Fundamental Completo / Teste de Proficiência	Noturno	17 a 24/08/2026	16/09/2026 a 12/2026
Inscrições: Acesse https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F e escolha o curso que deseja se inscrever.					

2. Apresentação do Curso:

Objetivo Geral: Oferecer formação humanística e profissional, propiciando a interação entre os conteúdos de Língua Espanhola, do mundo do trabalho e das relações sociais.

Objetivos Específicos

- Aprender a utilizar a Língua Espanhola em situações reais e em diferentes contextos sociais, que exigem habilidades comunicativas como a produção e interpretação oral e escrita, a partir do domínio dos elementos básicos de conhecimento da língua;
- Conhecer as origens e a expansão histórica da Língua Espanhola, compreendendo a variedade e a unidade linguística do idioma e o seu espaço no mundo globalizado;
- Concretizar os conhecimentos do aluno sobre a fonética da Língua Espanhola, contrastando com a fonética da Língua Materna;
- Expandir as habilidades de compreensão auditiva e produção oral, utilizando como meio os gêneros textuais orais e escritos;
- Elaborar textos escritos a partir das características discursivas dos gêneros textuais;

- Proporcionar ao aprendiz o contato e a apreciação da literatura produzida em Língua Espanhola;
- Disponibilizar o conhecimento de uma segunda língua importante para a qualificação profissional.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 90 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário das atividades	Local
Espanhol – Intermediário I	Atividades Presenciais (60h): Noturno (quartas-feiras), das 19h00min às 22h30min, de agosto a dezembro de 2026. (Serão realizadas quatro encontros extras, em segundas-feiras)	IFC Campus Concórdia
	Atividades Complementares não presenciais (30h): As atividades não presenciais irão ocorrer em formato assíncrono, ao longo do período de aulas.	

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 16 de setembro de 2026 com previsão de término no mês de dezembro de 2026.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional para estudantes, servidores do IFC e comunidade externa.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição ter Ensino Fundamental Completo e certificado de curso básico de espanhol, e/ou teste de proficiência que comprove o nível básico.

4.2.1 Para os candidatos que não tiverem apresentado certificado do nível básico e/ou teste de proficiência, será realizada entrevista eliminatória, conforme o cronograma deste edital. Somente serão convocados para a entrevista, os candidatos até o quantitativo de vagas.

4.3 Serão ofertadas 30 vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: 17 a 24/08/2026.

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site: https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F, escolhendo o curso ofertado.

5.2.1 O Campus Concórdia disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar os candidatos nas inscrições online.

Secretaria – das 8h às 11h30min.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online.
- c) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

6. Da Seleção:

Caso tenha mais inscritos do que o número de vagas, o critério de seleção será a inscrição mais antiga.

Para os candidatos que não tiverem apresentado certificado do nível básico e/ou teste de proficiência, será realizada entrevista eliminatória, conforme o cronograma deste edital. Somente serão convocados para a entrevista, os candidatos até o quantitativo de vagas.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Concórdia reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Ao longo do curso, a avaliação de desempenho do estudante deverá se dar por meio da aplicação de, pelo menos, dois instrumentos avaliativos para composição da média final. A avaliação do desempenho do estudante resultará na atribuição de notas, expressas em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez), com um decimal e deverá, obrigatoriamente, observar o progresso dos estudantes nas habilidades linguísticas de compreensão e produção sinalizadas, significando e ressignificando os conceitos estudados. Será oferecida a possibilidade de recuperação paralela aos estudantes que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do período letivo, conforme previsão no Plano de Ensino. A recuperação de nota envolverá obrigatoriamente as habilidades linguísticas acima mencionadas, permanecendo a maior nota obtida pelo estudante.

8.2 As condições para aprovação e certificação do curso, incluem a frequência mínima de 75 (setenta e cinco) % e média aritmética mínima igual a 6,0 (seis).

8.3 A certificação se dará ao final do curso concluído com êxito, conforme item 13 deste PPC, e será emitida pelo setor de Registro Acadêmico do Campus Concórdia.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
-------	-----------	---------

1	Período para Inscrições	17 a 24/08/2026
2	Homologação dos Inscritos	25/08/2026
3	Período para Recurso	26/08/2026 - no link: https://forms.gle/ZS2Usxw1zjawpeMF7
4	Resultado do Recurso	27/08/2026
5	Entrevistas seletivas (para os candidatos que não apresentarem certificado do nível básico)	28 a 01/09/2026
6	Divulgação do resultado da seleção	02/09/2026
7	Período para Recurso	03/09/2026 - no link: https://forms.gle/ZS2Usxw1zjawpeMF7
8	Resultado do Recurso	04/09/2026
9	Resultado Final	08/09/2026
10	Matrícula	09 e 10/09/2026
11	Início das Aulas	16/09/2026
12	Fim previsto do curso	Dezembro/2026

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Concórdia poderá cancelar a oferta do curso.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma por meio do link:
<https://forms.gle/ZS2Usxw1zjawpeMF7>

10.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Concórdia/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.

(Assinado digitalmente em 14/08/2026 13:42)
ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

*DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/CON (11.01.04.01)
Matrícula: 2445613*

Processo Associado: 23351.006531/2026-79

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **18**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/08/2026** e o código
de verificação: **ea0d882a45**